



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
GABINETE DA REITORIA

PORTARIA Nº 1.448/GR/IFAM, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024.

A REITORA SUBSTITUTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – IFAM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria nº 532/GR/IFAM, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial da União – DOU Nº 63, de 1º/04/2022, Seção 2, pág. 32, e;

CONSIDERANDO a Resolução nº 03-CONSUP/IFAM, de 02/04/2014, que dispõe sobre a regulamentação da avaliação, concessão e fluxo de procedimentos para a concessão de Reconhecimento de Saberes e Competências – RSC, aos docentes pertencentes ao Plano de Carreira de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas – IFAM, a Lei nº 12.772, de 28/12/2012 e a Lei nº 12.863, de 24/09/2013;

CONSIDERANDO o Processo nº 23443.012016/2024-37, de 26/09/2024 e o Parecer Técnico nº 646/2024-CPPD/REITORIA, de 09/10/2024, **R E S O L V E:**

Art. 1º DESIGNAR Comissão Especial para concessão de Reconhecimento de Saberes e Competências – RSC, para avaliar a solicitação do servidor Rilder Bruno de Lima, matrícula SIAPE Nº 3268810, conforme abaixo:

AVALIADOR	SIAPE	INSTITUIÇÃO/CAMPUS
Isabella Basílio Josaphá	1073541	IFAM/ São Gabriel da Cachoeira
Rodrigo dos Santos Commeti	1257009	IFAM/Avançado Iranduba
Frederico Reis Marques de Brito	1330817	IFSC/Caçador
Joémerson de Oliveira Maia	1353247	IFPB/ Princesa Isabel

Art. 2º À Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD/REITORIA, para as providências que se fizerem necessárias.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Reitora substituta